



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

## **4º TERMO DE ADITAMENTO**

### **CONTRATO Nº 038/2014**

**ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E DO OUTRO A EMPRESA: OUTRO A EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA -ME**

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 02.669.585/0001-62, situada na Rua Pedro Nunes Barroso s/nº -Vila Nova- NOVA MARILÂNDIA-MT, neste ato representada pelo seu proprietário **Sr. SERGIO ANTONIO MATIELLO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador do CPF 425.901.409-91 e RG 17/R-562.028 SSP/SC e do CREA Nacional nº 120074414-4, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar entre si o presente contrato de execução de obra e serviços, decorrente do **processo administrativo 021/2014** e da **TOMADA DE PREÇOS 001/2014**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

#### **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1– O prazo de vigência e execução do **CONTRATO nº 038/2014**, previsto no cronograma de execução, fica prorrogado a contar de **22/05/2017 até 28/02/2018**, totalizando 278 dias.

#### **2.0 -CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

2.2– O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.





# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA MARILANDIA- MT, 22 DE MAIO DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILANDIA**

**CONTRATANTE- JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal**

**TOTTAL CONSTRUTORA LTDA –ME  
CONTRATADA-**

Testemunhas:

**NOME: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS  
CPF: 046.470.371-93**

**NOME: ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE  
CPF: 009.997.571-80**

